



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETAS, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 281/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. Leonardo Selingardi, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob nº 187.707.008-42, residente e domiciliado à Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 neste município de Pedreira Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Queiroz, nº 534, Capela Santo Antonio, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13820-000, telefone (19)97413-5865, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.073.021/0001-50, neste ato representada pela sócia, Sra. Eliane Cristina Bezerra Torres, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.277.957-2 – SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 150.903.898-10, residente e domiciliada na Rua José Poltronieri, nº 329, Nova Jaguariúna II, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13820-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços de coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário deste Município**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 550/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. O volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado pela empresa será de aproximadamente **1.000 m³ (um mil metros cúbicos)**.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA DA ATA se compromete, em decorrência desta avença, a:

2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

2.2. Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;



- 2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7.** Comunicar imediatamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.
- 2.8.** A **DETENTORA DA ATA** deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença da CETESB.
- 2.9.** A **DETENTORA DA ATA** receberá da gerenciadora no dia da coleta um MTR "**MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**", o qual deverá ser entregue uma cópia quando da emissão da nota fiscal.
- 2.10.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência.
- 2.11.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar para todo veículo que for designado atestado de capacidade de armazenamento do tanque.

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1.** O preço do **m³ (metro cúbico)** para a prestação dos serviços é de R\$ 187,13 (cento e oitenta e sete reais e treze centavos).
- 3.2.** O valor global do presente é de R\$ 187.130,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta reais), considerando o valor do m³ (metro cúbico) acima mencionado, vezes 1.000 m³ (um mil metros cúbicos), que é o volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado em 12 (doze) meses.
- 3.3.** O Preço referido acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia, através da sua Tesouraria, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser de acordo com os m³ (metros cúbicos) executados, devidamente aprovada pelo(a) responsável Técnico pelo Aterro Sanitário, ocorrendo o pagamento da mesma em até **15 (quinze) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.



4.2. A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, PROTOCOLAR nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;

4.3. Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.2. a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, com início a partir próximo dia útil da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Aterro Sanitário.**

CLÁUSULA 07

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



- 7.4.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 7.5.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**
- 7.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.8.** Fornecer todos os dados e informações necessárias á completa e correta execução dos serviços.
- 7.9.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis á boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de prestação dos serviços quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.10.** Requerer junto a CETESB o CADRI para transporte do líquido percolado (chorume), do aterro sanitário municipal, se necessário.
- 7.11.** Emitir os **MTR'S "MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS"**.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:
- 8.2.** Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
- 8.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 8.2.2.** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5.** Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.
- 8.3.** Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

8.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

8.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.1.4. Pelo atraso na execução do objeto, a detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

9.1.4.1. Após o atraso de **24 (doze) horas até 03 (três) dias consecutivos:** multa de **1%** ao dia, do saldo restante da ata de registro de preços;

9.1.4.2. Superior a **03 (três) dias até 05 (cinco) dias consecutivos:** multa de **2% (dois por cento)** ao dia do saldo restante da ata de registro de preços;

9.1.4.3. Superior à **05 (cinco) dias consecutivos**, enseja a rescisão do presente instrumento, aplicando as penalidades citadas nesta cláusula.

9.1.5. À parte que der causa à rescisão da presente Ata sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.



9.1.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a DETENTORA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A DETENTORA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 10

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 11

DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A solicitação do serviço será feita pelo Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal.

11.2. Quando do recebimento da solicitação do serviço a detentora da ata deverá atender em até 24 horas, à contar do próximo dia útil do recebimento de tal solicitação.

11.3. Com um dia útil de antecedência a detentora da ata deverá comunicar ao Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal, do dia e horário que virá realizar o serviço no Aterro Sanitário Municipal, pois um Servidor da Autarquia irá fiscalizar sua execução.

11.4. Endereço do Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 – Pedreira/SP.

11.5. Telefone do Departamento de Engenharia: **(19) 3852-4653/4654**

CLÁUSULA 12

DOS FISCAIS/GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O responsável pela gestão da ata de registro de preços será o Responsável pelo Aterro Sanitário Sr. José Moretti Neto e os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços serão os Srs. Edemilson Pereira de Alcantara e Manoel Rosa da Silva, sendo que o Diretor Geral poderá designar outra(s) pessoa(s) para gestão, acompanhamento e fiscalização, onde a detentora será comunicada;

12.2. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência da ata de registro de preços, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

12.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da DETENTORA DA ATA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do ORGÃO GERENCIADOR.

12.4. A ausência de comunicação, por parte do ORGÃO GERENCIADOR, referente a irregularidades ou falhas, não exige a DETENTORA DA ATA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.



CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 14

DO FORO

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 20 de julho de 2022.

SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. - ME

Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR

Eliane Cristina Bezerra Torres
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Nádia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : _____



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

DETENTORA: MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume), gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário Municipal deste Município.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): José Eduardo Graciola – OAB/SP 308.767 – email: eduardogra@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedreira, 20 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: 187.707.008-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: 187.707.008-42

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: 187.707.008-42

Assinatura: _____

Pela detentora da ata:

Nome: Eliane Cristina Bezerra Torres

Cargo: Sócia

CPF: 150.903.898-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: 187.707.008-42

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001136-0000/22 Ordinário RECURSO Orcamentario

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Nº CONTA 00005

CREDO 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME 000
RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO FONE 19 3837-7257 CIDADE JAGUARIUNA

ENDEREÇO
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre Nº 8 SOLICITAÇÃO Nº 550 PROC. COMPRA Nº 12.09.22 CIDADE EMISSÃO Nº 16.09.22 VENCIMENTO Nº 16.09.22

VALOR ORÇADO 1.200.000,00 SALDO ANTERIOR 366.952,09 VALOR DO EMPENHO 12.350,58 SALDO ATUAL 354.601,51

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	PRESTACAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO prestacao de servico de coleta, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume) gerado no pre-tratamento do aterro sanitario deste municipio.	187,1300	12.350,58

2022/ A03 /
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL

TOTAL GERAL 12.350,58

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001137-0000/22 ordinario **RECURSO** Orcamentario

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Nº CONTA 00005	
CREADOR 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME		000	
RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO		19 3837-7257 JAGUARIUNA	
ENDEREÇO		CIDADE	
LICITAÇÃO		EMISSÃO	
Registro de Preço/Pre		550 12.09.22	
NÚMERO 8		SOLICITAÇÃO	
PROC. COMPRA		VENCIMENTO 16.09.22	
VALOR ORÇADO 1.200.000,00		SALDO ANTERIOR 358.718,37	
VALOR DO EMPENHO 4.116,86		SALDO ATUAL 354.601,51	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	PRESTACAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO prestacao de servico de coleta, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume) gerado no pre-tratamento do aterro sanitario deste municipio.	187,1300	4.116,86
2022/ A03 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	4.116,86

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001329-0000/22 ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120201.002.3390399900	0005
CREDEOR	
11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	000
RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO	19 3837-7257
	JAGUARIUNA

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	8			550 13.10.22	13.10.22

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.200.000,00	365.076,91	4.116,86	360.960,05

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	PRESTACAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO prestacao de servico de coleta, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume) gerado no pre-tratamento do aterro sanitario deste municipio.	187,1300	4.116,86
2022/ A03 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	4.116,86

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

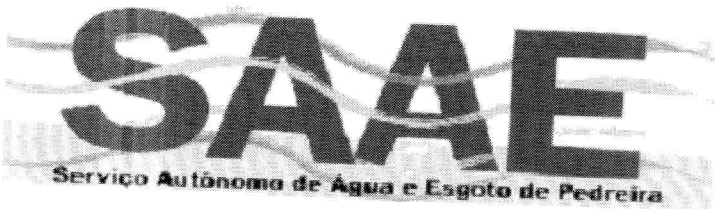
RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES

Empenho



NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	Nº DO EMPENHO/TIPO 001477-0000/22 ordinario	RECURSO Orcamentario
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 00005	
CREADOR 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO	FONE 19 3837-7257	

ENDEREÇO RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO	CIDADE JAGUARIUNA
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	EMISSÃO 23.11.22
NÚMERO 8	SOLICITAÇÃO 19 3837-7257
PROC. COMPRA	VENCIMENTO 23.11.22
VALOR ORÇADO 800.000,00	SALDO ANTERIOR 32.059,65
VALOR DO EMPENHO 18.525,87	SALDO ATUAL 13.533,78

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	PRESTACAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO prestacao de servico de coleta, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume) gerado no pre-tratamento do aterro sanirario deste municipio.	187,1300	18.525,87
TOTAL GERAL					18.525,87

2022/ A03 /
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ANOTAÇÕES	ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Tipo
151 / 2023	OR - Ordinário

FICHA: 2	CONTRATO: 9003/22	CONVÊNIO:	DATA: 24/01/2023
----------	-------------------	-----------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000550/22	PROCESSO: 550	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	---------------	-------------

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	05.073.021/0001-50	CÓDIGO: 11796
ENDEREÇO: RUA QUEIROZ	JAGUARIUNA	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
ÓRGÃO: 04	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE: 01	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
CATEC: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.512.0020.1002.0000	Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$	dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos *****
2.058,43	*****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000550/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerado no pré-tratamento do aterro sanirário deste município.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	11,00	M³	187,13	2.058,43

PASSAR PARA A LICITAÇÃO

Empenho _____

Liquidação _____

Pagamento _____

FONTE: 01 TESOURO	VALOR TOTAL DOS ITENS
-------------------	-----------------------

VÍNCULO: 110 000 GERAL	2.058,43
------------------------	-----------------

LEONARDO SELINGARDI CONTADOR - CRC 1SP230610	FERNANDA F. GALLANO SILVA GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	LEONARDO SELINGARDI DIRETOR GERAL INTERINO
--	---	--

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Tipo
152 / 2023	OR - Ordinário

FICHA: 2	CONTRATO: 9003/22	CONVÊNIO:	DATA: 24/01/2023
----------	-------------------	-----------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000550/22	PROCESSO: 550	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	---------------	-------------

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	05.073.021/0001-50	CÓDIGO: 11796
ENDEREÇO: RUA QUEIROZ	JAGUARIUNA	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
ÓRGÃO: 04	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE: 01	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
CATEC: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.512.0020.1002.0000	Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$	oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos *****
8.233,72	*****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000550/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerado no pré-tratamento do aterro sanitário deste município.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	44,00	M³	187,13	8.233,72

PASSAR PARA A LICITAÇÃO

Empenho _____

Liquidação _____

Pagamento _____

FONTE: 01 TESOURO	VALOR TOTAL DOS ITENS
VÍNCULO: 110 000 GERAL	8.233,72

LEONARDO SELINGARDI CONTADOR - CRC 1SP230610	FERNANDA F. GALLANO SILVA GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	LEONARDO SELINGARDI DIRETOR GERAL INTERINO
---	--	---

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

Assinatura _____



NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Tipo
263 / 2023	OR - Ordinário

FICHA: 2	CONTRATO: 9003/22	CONVÊNIO:	DATA: 07/02/2023
----------	-------------------	-----------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000550/22	PROCESSO: 550	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	---------------	-------------

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	05.073.021/0001-50	CÓDIGO: 11796
ENDEREÇO: RUA QUEIROZ	JAGUARIUNA	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
ÓRGÃO: 04	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE: 01	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
CATEC: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.512.0020.1002.0000	Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$**22.642,73**

vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000550/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerado no pré-tratamento do aterro sanitário deste município.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	121,00	M³	187,13	22.642,73

FONTE: 01 TESOURO

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

22.642,73

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

399 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 2

CONTRATO: 9003/22

CONVÊNIO:

DATA: 07/03/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000550/22

PROCESSO: 550

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.1002.0000

Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$

8.233,72

oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000550/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerado no pré-tratamento do aterro sanitário deste município.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	44.00	M³	187,13	8.233,72

FONTE: 01 TESOURO

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

8.233,72

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

_ / _ / _

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

569 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 2

CONTRATO: 9003/22

CONVÊNIO:

DATA: 20/04/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000550/22

PROCESSO: 550

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.1002.0000

Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$

4.116,86

quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000550/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerado no pré-tratamento do aterro sanitário deste município.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	22,00	M³	187,13	4.116,86

FONTE: 01 TESOURO

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

4.116,86

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

Assinatura

CU

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

624 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 2

CONTRATO: 9003/22

CONVÊNIO:

DATA: 04/05/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000550/22

PROCESSO: 550

VENCIMENTO: 23/05/2023

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUEIROZ05.073.021/0001-50
JAGUARIUNA

CÓDIGO: 11796

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE: 01	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
CATEC: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.512.0020.1002.0000	Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$

16.467,44

dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE CHORUME ATERRO SANITARIO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	88,00	M³	187,13	16.467,44

FONTE: 01 TESOURO

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

16.467,44

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

943 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 2

CONTRATO: 9003/22

CONVÊNIO:

DATA: 20/07/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000550/22

PROCESSO: 550

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.1002.0000

Infra-estrutura - Aterro Sanitário

VALOR EM R\$

8.233,72

oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disposicao (Descarte) Do Liquido Percolado (Chorume) Gerados No Pre-Tratamento Do Aterro Sanitário

ITEM	CÓDIGO	DESCR	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.004.703	Prestação De Serviço De Coleta, Transporte E Disj	44,00	M³	187,13	8.233,72

FONTE: 01 TESOURO

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

8.233,72

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Assinatura